



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 006/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.”

A Câmara Municipal de Acaraú INDICA à Prefeita Municipal de Acaraú que encaminhe a esta Casa Parlamentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Cria-se o Centro de Reabilitação pós Covid-19 no Município de Acaraú/CE.

Art. 2º - O Centro de Reabilitação pós Covid-19 ofertará atendimentos especializados a pacientes que foram acometidos pelo vírus e apresentam sequelas pós doença.

Art.3º - O serviço contará com equipe multiprofissional composta por enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, educadores físicos, assistentes sociais, nutricionistas e psicólogos, entre outros profissionais.

Art.4º - O paciente terá acesso ao serviço de saúde após avaliação e encaminhamento do médico da unidade de saúde que definirá o tipo e período de acompanhamento pela equipe do centro de reabilitação.

Art.5º - O município poderá firmar parcerias público-privadas, bem como, com instituições de ensino para estudantes que estão em fase final dos cursos de Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Educação Física, Serviço Social, Nutrição para atendimento à população do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Acaraú, aos 09 de Junho de 2021.

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
<u>25/06/2021</u>	
VISTO	

Jarbas Oliédon Nascimento
JARBAS OLIÉDON NASCIMENTO
Vereador (DEM)

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ PROTEÇÃO E RECEBIMENTO
11 JUN 2021
Por: <i>[assinatura]</i>



JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as),

A presente proposição tem por finalidade a criação de Centro Popular de Reabilitação para os pacientes com sequelas físicas e psicológicas da COVID-19. Esta clínica deverá contar com serviços de fisioterapeutas, psicólogos, ortopedistas, neurologistas e profissionais de saúde da rede pública que possam atuar no tratamento de reabilitação de pacientes sequelados pela pandemia do Coronavírus.

Estudos apontam que as principais sequelas dos pacientes, após vencerem a fase aguda da COVID-19, estão relacionadas ao acometimento pulmonar, mas também há relatos de sintomas diversos, visto tratar-se de uma enfermidade sistêmica, que ataca praticamente todos os órgãos e funções do corpo.

Em virtude do quadro crescente de novos casos de infectados por Covid-19 e da corriqueira manifestação de sequelas da doença, torna-se fundamental a ação do Executivo Municipal no sentido de dotar a saúde pública de um serviço de atendimento aos pacientes sequelados pelo coronavírus, possibilitando, assim, sua integral recuperação.

Outrossim, ressaltamos que além dos impactos da COVID-19 na saúde pública, é inegável que há reflexos na economia como um todo e, em especial, nas finanças das famílias que, em grande parte, vem enfrentando dificuldades com a alta do desemprego. Esse quadro, sem dúvida, potencializa a necessidade da intervenção do poder público na assistência à população, principalmente aos mais carentes.

Por fim, destacamos que recentes estudos realizados pelo Ministério da Saúde em parceria com o Hospital Sírio-libanês – SP, indicaram que a reabilitação traz uma melhora de 26% na condição motora e funcional de pacientes infectados, possibilitando uma alta hospitalar antecipada e de forma mais segura, desocupando leitos e diminuindo os custos com internações para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, o principal objetivo de nossa propositura é possibilitar que os pacientes readquiram a independência funcional e qualidade de vida, através de atendimento multidisciplinar, com um olhar individualizado e acompanhamento progressivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

Diante do exposto, demonstrada a relevância da matéria, solicito o apoio dos colegas parlamentares na aprovação do presente projeto de indicação.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Acaraú, aos 09 de Junho de 2021.

Termos em que,

P. Deferimento.

Jarbas Oliedson Nascimento

JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO

Vereador (DEM)